



Regulamento do VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP”

1 - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - A organização do VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP” estará a cargo da Comissão Organizadora, presidida pelo Diretor de Cultura.

Artigo 2º - O VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins- SP” será realizado no dia 18 de junho de 2017 e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Os concorrentes do VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP”, deverão apresentar estilo de música de raiz ou regional e será aberta a inscrição a qualquer pessoa residente ou sediada no território nacional, desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento.

§ 2º - Em virtude da natureza da modalidade, fica vedado o uso do teclado, bateria e/ou instrumentos eletrônicos.

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas pela internet através do endereço <http://www.lins.sp.gov.br>, onde o participante terá que preencher formulário de inscrição que é parte integrante deste regulamento, com os dados pessoais, indicação do(s) intérprete(s) como também fazer o envio do arquivo da música, OBRIGATORIAMENTE em MP3 ao e-mail casacultura.lins@yahoo.com.br. Após a inscrição, o participante receberá uma mensagem da comissão organizadora de confirmação de sua inscrição até 48 horas após o recebimento da mesma pela Coordenadoria de Cultura do Município de Lins.

Parágrafo único – A inscrição também poderá ser realizada através dos correios (SEDEX) ou diretamente na Coordenadoria de Cultura, conforme segue:

O candidato deverá preencher a ficha que se encontra disponível no site www.lins.sp.gov.br ou retirada na Casa da Cultura – Av. José da Conceição,

Coordenadoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 –
Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:

casacultura.lins@yahoo.com.br



111 – Lins/SP – CEP 16.402-000 para onde também deverá ser enviada ou entregue com todos os materiais indicados no artigo 4º.

Artigo 4º - Cada compositor poderá inscrever somente uma música, sendo que as inscrições serão aceitas mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição pelo site ou pelo formulário impresso, este último caso preenchido manualmente em letra de forma, com a assinatura do(s) autor(es);
- b) Juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser enviada uma cópia datilografada/digitada da letra, devidamente assinada pelo(s) autor(es), com indicação do(s) intérprete(s), um DVD ou preferencialmente um CD (Compact Disc) com a música gravada na íntegra, da mesma forma que será executada no festival;
Lembramos aos compositores que a boa qualidade do CD ou arquivo MP3 será fundamental para a eventual classificação da música.
- c) A comissão organizadora não aceitará músicas que tenham sido gravadas em selos comerciais ou premiadas em versões anteriores deste concurso;
- d) A Comissão Organizadora não devolverá o material de inscrição.

Artigo 5º - A Ficha de Inscrição e o regulamento poderão ser obtidos via internet, no portal <http://www.lins.sp.gov.br>, ou retiradas na Casa da Cultura – Av. José da Conceição, 111 – Lins/SP – CEP 16.402-000, telefone: (14) 3522.3032.

Artigo 6º - As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 10 de Abril de 2017 até a data improrrogável de 06 de junho de 2017;
Parágrafo Único - Encerrado o prazo estabelecido no presente artigo, não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto, salvo no caso de inscrições encaminhadas pelo correio com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora realizará no dia 08 de junho de 2017 a seleção das músicas inscritas, classificando 12 (Doze), sendo que mais 02 (duas) ficarão como reservas, em ordem pré-estabelecida, caso haja desistência de algum concorrente.

Coordenadoria de Cultura



§ 1º - Os autores das 12 (doze) músicas classificadas serão informados por correio ou e-mail até o dia 10 de junho de 2017.

§ 2º - As músicas classificadas serão apresentadas na ordem a ser definida mediante sorteio que acontecerá antes do início da passagem de som. O julgamento das músicas classificadas será realizado no dia 18 de junho, às 19h30min, na Praça Coronel Joaquim Piza, devendo aos intérpretes comparecerem às 15 horas no local para passagem do som.

§ 3º - Os autores, depois de comunicados da classificação, terão que confirmar suas presenças no festival, pessoalmente na Divisão de Cultura ou por e-mail, no máximo até o dia 14 de junho de 2017, sob pena de desclassificação a critério da Comissão Organizadora.

§ 4º – O(s) intérprete(s) inscrito(s) não poderá(ão) ser substituído(s), sob pena de desclassificação do concorrente.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora do VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP” poderá gravar um CD e/ou DVD com as músicas classificadas para efeito de registro histórico do festival e ainda como forma de presentear os compositores, brindar os patrocinadores e divulgar o festival.

Parágrafo único – No ato da inscrição, os autores e intérpretes das músicas classificadas autorizam a cessão dos direitos de gravação das composições, conforme o disposto neste artigo, preservando-se os seus direitos autorais (dos compositores) para outras gravações. Autorizam também a gravação de imagens para programas de televisão e divulgação do festival.

Artigo 9º - Os concorrentes terão a sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer com os demais instrumentos que necessitarem, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º, com 04 horas de antecedência no local do evento para passagem de som.

Artigo 10º - A Comissão Organizadora, nomeará a Comissão Julgadora que será composta por pessoas de notório conhecimento, que julgará ao vivo a apresentação das 12 músicas classificadas e concorrentes, observando os

Coordenadoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 –
Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:

casacultura.lins@yahoo.com.br



seguintes aspectos: letra, melodia, harmonia, arranjo, interpretação, afinação, ritmo, apresentação e instrumentação.

Artigo 11º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

Artigo 12º - Os concorrentes deverão participar do ensaio para acerto de sonorização, mixagem e iluminação, conforme estabelecido no Artigo 9º.

§ 1º - O não comparecimento ao ensaio isenta a Comissão Organizadora do festival de qualquer responsabilidade sobre a sonorização.

§ 2º - É expressamente proibida a participação de grupo de dança no palco no decorrer das apresentações.

Artigo 13º - A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer instrumentos ou músicos para acompanhamento, cabendo ao concorrente a responsabilidade de contratar seus acompanhantes.

2. DA PREMIAÇÃO

A premiação representa os valores líquidos já descontados os impostos e ocorrerá de acordo com a classificação abaixo:

1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e certificado;

2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e certificado;

3º lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e certificado;

2.1- As músicas classificadas e não premiadas receberão R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) como ajuda de custo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - A inscrição no VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP”, representa a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Lins, 06 de abril de 2017.

Edgar de Souza

Coordenadoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 –

Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:

casacultura.lins@yahoo.com.br



PREFEITURA DE LINS
COORDENADORIA DE CULTURA

Prefeito de Lins

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Uma boa qualidade na gravação que virá com a inscrição e a letra da música digitada ou datilografada facilitarão muito o trabalho no processo de seleção das músicas.

Para que possamos atendê-los da melhor forma possível, favor preencher com muita atenção a Ficha de Inscrição. Em caso de dúvidas, solicitem informações no telefones disponível abaixo:

(14) 3522.3032

e-mail: casacultura.lins@yahoo.com.br casadacultura@lins.sp.gov.br

site: www.lins.sp.gov.br

Abaixo Ficha de Inscrição

Coordenadoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 –

Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:

casacultura.lins@yahoo.com.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|-------------------------|----------|--------|
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: / / | RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | CEP: |
| TELEFONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| TÍTULO DA MÚSICA: | | TEMPO: |
| COMPOSITOR(ES) | | |
| MÚSICA: | | |
| LETRA: | | |
| INTÉRPRETE (1) | | |
| RG: | CPF: | |
| INTÉRPRETE (2) | | |
| RG: | CPF: | |
| INTÉRPRETE (3) | | |
| RG: | CPF: | |

Encaminhar em anexo (e-mail) ou por CD a música inscrita.

Eu, abaixo assinado, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo a qualquer momento, ser comprovadas. Declaro ainda estar ciente e concordo com o regulamento que rege o **VII Festival Brasileiro da Música Sertaneja Raiz “Cidade de Lins - SP”**

_____, _____ de _____ de 2017.

Coordenadoria de Cultura



PREFEITURA DE LINS
COORDENADORIA DE CULTURA

Responsável pela Inscrição

Coordenadoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 –
Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:

casacultura.lins@yahoo.com.br